

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DO BEM 2023 ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

O Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Edital de Credenciamento e Seleção de Apresentações Artísticas para Compor a Programação do Natal do Bem 2023 foi publicado no dia 02 de novembro de 2023 no site <https://rtve.org.br/chamamento-publico/> e aberto o prazo para oposição de recursos até as 23h59min do dia 03/11/2023, conforme cronograma vigente.

Após encerramento de prazo recursal registra que foram recebidos 07 (sete) recursos de forma tempestiva, avaliados então pela Comissão de Avaliação e ratificados pela Coordenação Geral da ExeCult, conforme dispositivos que regem o Credenciamento, com os devidos resultados de análises que passa a expor, por ordem cronológica de recebimento dos recursos, identificado por proponente, categoria e modalidade.

Resposta 1/7

Proponente: **JOÃO PEDRO DE PAULA CAETANO**

Categoria/Modalidade: **Coreto/Solo**

**Alegação:** O requerente solicita e argumenta que tem currículo para não ter nota suficiente, pedindo também acesso as notas.

**Resposta da Comissão:** Ressalta que o proponente não apresentou material de áudio/visual para avaliação. Foram observados os critérios dispostos no Edital:

CRITÉRIO	NOTA
1 – Grau de relevância, originalidade e criatividade artística e cultural da proposta (0 a 20 pontos)	10
2 – Clareza e consistência da proposta.- Correlação e pertinência entre justificativa, objetivos e resultados esperados (0 a 20 pontos)	10
3 – Conformidade com a categoria de premiação, viabilidade de execução do cronograma e gestão da proposta – coerência entre a categoria de premiação, as condições do equipamento, do tempo e da boa execução da mesma, visando a aplicação adequada do recurso (0 a 20 pontos)	10
4 – Trajetória Artística- Apresentação de forma inequívoca das principais atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato ou coletivo ao longo de seu trajeto (0 a 20 pontos)	10
5 – Medidas de acessibilidade- Serviços e medidas que garantam o acesso aos conteúdos artísticos e culturais a qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual (0 a 10 pontos)	05
6 – Capacidade de difusão e democratização ao acesso à produção artística e cultural - Possibilita o acesso ao conteúdo produzido, pelas diferentes formas de veiculação nos meios de comunicação: rádio, TV, mídia impressa, Internet etc. (0 a 10 pontos)	05
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**Resultado da análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Por se tratar de um processo de seleção, as avaliações devem ser analíticas, mas também judicativas. Pela melhor prática, os avaliadores devem analisar uma proposta correlacionando-a com as demais, e criando um valor relativo entre eles. O recurso foi recebido e indeferido.

Resposta 2/7

Proponente: **MICHAEL STEVEN APARICIO MORENO**

Categoria/Modalidade: **Palacio da Música/Circo**

**Alegação:** O requerente encaminha em forma de recurso uma proposta detalhada do espetáculo já aprovado.

**Resposta da Comissão:** Intempestivo o recebimento do material apresentado fora do período de inscrições.

**Resultado da análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** A entrega da proposta não está adequada ao cronograma constante no item 13.1 do Edital. O recurso foi recebido e indeferido.

Resposta 3/7

Proponente: **FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

Categoria/Modalidade: **Palacio da Música/Música**

**Alegação:** O requerente alega ter todos os requisitos solicitados no edital, pedindo reavaliação das notas.

**Resposta da Comissão:** As notas atribuídas foram ratificadas, observados os critérios dispostos no Edital:

CRITÉRIO	NOTA
1 – Grau de relevância, originalidade e criatividade artística e cultural da proposta (0 a 20 pontos)	20
2 – Clareza e consistência da proposta.- Correlação e pertinência entre justificativa, objetivos e resultados esperados (0 a 20 pontos)	20
3 – Conformidade com a categoria de premiação, viabilidade de execução do cronograma e gestão da proposta – coerência entre a categoria de premiação, as condições do equipamento, do tempo e da boa execução da mesma, visando a aplicação adequada do recurso (0 a 20 pontos)	18
4 – Trajetória Artística- Apresentação de forma inequívoca das principais atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato ou coletivo ao longo de seu trajeto (0 a 20 pontos)	19
5 – Medidas de acessibilidade- Serviços e medidas que garantam o acesso aos conteúdos artísticos e culturais a qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual (0 a 10 pontos)	05
6 – Capacidade de difusão e democratização ao acesso à produção artística e cultural - Possibilita o acesso ao conteúdo produzido, pelas diferentes formas de veiculação nos meios de comunicação: rádio, TV, mídia impressa, Internet etc. (0 a 10 pontos)	05
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>

**Resultado da análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Por se tratar de um processo de seleção, as avaliações devem ser analíticas, mas também judicativas. Pela melhor prática, os avaliadores devem analisar uma proposta correlacionando-a com as demais, e criando um valor relativo entre eles. O recurso foi recebido e indeferido.

Resposta 4/7

Proponente: **FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

Categoria/Modalidade **Palacio da Música/Música**

**Alegação:** O requerente alega ter todos os requisitos solicitados no edital, pedindo reavaliação das notas, encaminhando dois recursos para uma mesma proposta.

**Resposta da Comissão:** Recurso repetido, já analisado respondido anteriormente.

**Resultado da análise:** INDEFERIDO

**Justificativa:** *Bis in idem*, com análise apresentada na “Resposta 3/7”. O recurso foi recebido e indeferido.

Resposta 5/7

Proponente: **HELISSA DE OLIVEIRA SOARES**

Categoria/Modalidade: **Coreto/Quartetos**

**Alegação:** A requerente informa ter todos os requisitos solicitados em edital, pedindo reavaliação das notas.

**Resposta da Comissão:** As notas atribuídas foram ratificadas, observados os critérios dispostos no Edital:

CRITÉRIO	NOTA
1 – Grau de relevância, originalidade e criatividade artística e cultural da proposta (0 a 20 pontos)	08
2 – Clareza e consistência da proposta.- Correlação e pertinência entre justificativa, objetivos e resultados esperados (0 a 20 pontos)	10
3 – Conformidade com a categoria de premiação, viabilidade de execução do cronograma e gestão da proposta – coerência entre a categoria de premiação, as condições do equipamento, do tempo e da boa execução da mesma, visando a aplicação adequada do recurso (0 a 20 pontos)	05
4 – Trajetória Artística- Apresentação de forma inequívoca das principais atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato ou coletivo ao longo de seu trajeto (0 a 20 pontos)	11
5 – Medidas de acessibilidade- Serviços e medidas que garantam o acesso aos conteúdos artísticos e culturais a qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual (0 a 10 pontos)	05
6 – Capacidade de difusão e democratização ao acesso à produção artística e cultural - Possibilita o acesso ao conteúdo produzido, pelas diferentes formas de veiculação nos meios de comunicação: rádio, TV, mídia impressa, Internet etc. (0 a 10 pontos)	10
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>

**Resultado da análise:** INDEFERIDO

**Justificativa:** Por se tratar de um processo de seleção, as avaliações devem ser analíticas, mas também judicativas. Pela melhor prática, os avaliadores devem analisar uma proposta correlacionando-a com as demais, e criando um valor relativo entre eles. O recurso foi recebido e indeferido.

Proponente: **GRAZIENE DA SILVA MOREIRA**

Categoria/Modalidade: **Palácio da Música/Música – Coreto/Dueto**

**Alegação:** A requerente solicita ter acesso as notas para assim poder entrar com recurso, alegando não saber em quais quesitos tiveram notas baixas, solicitando também a prorrogação das datas por conta do feriado.

**Resposta da Comissão:** Não ficou explícito para qual das propostas solicita acesso, por isso, sendo apresentadas abaixo das duas propostas identificadas por modalidade e categoria para este proponente, sendo que as notas atribuídas foram ratificadas, observados os critérios dispostos no Edital:

1) Palácio da Música/Música:

CRITÉRIO	NOTA
1 – Grau de relevância, originalidade e criatividade artística e cultural da proposta (0 a 20 pontos)	12
2 – Clareza e consistência da proposta.- Correlação e pertinência entre justificativa, objetivos e resultados esperados (0 a 20 pontos)	08
3 – Conformidade com a categoria de premiação, viabilidade de execução do cronograma e gestão da proposta – coerência entre a categoria de premiação, as condições do equipamento, do tempo e da boa execução da mesma, visando a aplicação adequada do recurso (0 a 20 pontos)	11
4 – Trajetória Artística- Apresentação de forma inequívoca das principais atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato ou coletivo ao longo de seu trajeto (0 a 20 pontos)	09
5 – Medidas de acessibilidade- Serviços e medidas que garantam o acesso aos conteúdos artísticos e culturais a qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual (0 a 10 pontos)	05
6 – Capacidade de difusão e democratização ao acesso à produção artística e cultural - Possibilita o acesso ao conteúdo produzido, pelas diferentes formas de veiculação nos meios de comunicação: rádio, TV, mídia impressa, Internet etc. (0 a 10 pontos)	05
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

2) Coreto/Dueto:

CRITÉRIO	NOTA
1 – Grau de relevância, originalidade e criatividade artística e cultural da proposta (0 a 20 pontos)	20
2 – Clareza e consistência da proposta.- Correlação e pertinência entre justificativa, objetivos e resultados esperados (0 a 20 pontos)	05
3 – Conformidade com a categoria de premiação, viabilidade de execução do cronograma e gestão da proposta – coerência entre a categoria de premiação, as condições do equipamento, do tempo e da boa execução da mesma, visando a aplicação adequada do recurso (0 a 20 pontos)	05
4 – Trajetória Artística- Apresentação de forma inequívoca das principais atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato ou coletivo ao longo de seu trajeto (0 a 20 pontos)	20
5 – Medidas de acessibilidade- Serviços e medidas que garantam o acesso aos conteúdos artísticos e culturais a qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual (0 a 10 pontos)	05

6 – Capacidade de difusão e democratização ao acesso à produção artística e cultural - Possibilita o acesso ao conteúdo produzido, pelas diferentes formas de veiculação nos meios de comunicação: rádio, TV, mídia impressa, Internet etc. (0 a 10 pontos)	05
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

**Resultado da análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Por se tratar de um processo de seleção, as avaliações devem ser analíticas, mas também judicativas. Pela melhor prática, os avaliadores devem analisar uma proposta correlacionando-a com as demais, e criando um valor relativo entre eles. Não há motivação fundamentada para prorrogação de prazos, sendo mantido o cronograma previsto no item 13.1 do Edital. O recurso foi recebido e indeferido.

Resposta 7/7

Proponente: **FRANCISCO AAFA DE ASSIS ALVES FONSECA ARAUJO**

Categoria/Modalidade: **Coreto/Solo**

**Alegação:** O requerente informa ter total referências notórias para se apresentar, solicitando reavaliação das notas.

**Resposta da Comissão:** Proponente não apresentou proposta de repertório compatível com a temática natalina. As notas atribuídas foram ratificadas, observados os critérios dispostos no Edital:

CRITÉRIO	NOTA
1 – Grau de relevância, originalidade e criatividade artística e cultural da proposta (0 a 20 pontos)	05
2 – Clareza e consistência da proposta.- Correlação e pertinência entre justificativa, objetivos e resultados esperados (0 a 20 pontos)	05
3 – Conformidade com a categoria de premiação, viabilidade de execução do cronograma e gestão da proposta – coerência entre a categoria de premiação, as condições do equipamento, do tempo e da boa execução da mesma, visando a aplicação adequada do recurso (0 a 20 pontos)	05
4 – Trajetória Artística- Apresentação de forma inequívoca das principais atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato ou coletivo ao longo de seu trajeto (0 a 20 pontos)	20
5 – Medidas de acessibilidade- Serviços e medidas que garantam o acesso aos conteúdos artísticos e culturais a qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual (0 a 10 pontos)	05
6 – Capacidade de difusão e democratização ao acesso à produção artística e cultural - Possibilita o acesso ao conteúdo produzido, pelas diferentes formas de veiculação nos meios de comunicação: rádio, TV, mídia impressa, Internet etc. (0 a 10 pontos)	05
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

**Resultado da análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Proposta desclassificada conforme itens 8.3.1 e 8.3.3. Por se tratar de um processo de seleção, as avaliações devem ser analíticas, mas também judicativas. Pela melhor prática, os avaliadores devem analisar uma proposta correlacionando-a com as demais, e criando um valor relativo entre eles. O recurso foi recebido e indeferido.

Os resultados das análises aqui registradas serão publicadas, tempestivamente, no site <https://rtve.org.br/chamamento-publico/> e enviadas aos endereços eletrônicos dos requerentes que interpuseram os respectivos recursos.

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YARA NUNES DOS SANTOS  
Data: 07/11/2023 14:53:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Yara Nunes dos Santos**  
*Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult)*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUANA CASSIA MIRANDA RIBEIRO  
Data: 07/11/2023 14:45:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luana Cássia Miranda Ribeiro**  
*Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora Geral da ExeCult*

**Silvana Coleta Santos Pereira**  
*Diretora Executiva da Fundação RTVE*

## Resultado\_Analise\_de\_Recursos\_da\_Etapa\_de\_Avaliacao\_-\_07.11.2023\_assinado\_assinado.pdf

Documento número #8be663fe-0e20-460e-87e7-3aed6c52df75

Hash do documento original (SHA256): babc3ba24e88f3fc440e099c6888b54a0aa91d7ea5c66ebbe58682d74c8d5bde

### Assinaturas



**SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**

CPF: 350.509.421-87

Assinou em 07 nov 2023 às 16:22:39

### Log

- 07 nov 2023, 16:13:21 Operador com email projetos7@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 8be663fe-0e20-460e-87e7-3aed6c52df75. Data limite para assinatura do documento: 07 de dezembro de 2023 (16:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 nov 2023, 16:13:21 Operador com email projetos7@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA e CPF 350.509.421-87.
- 07 nov 2023, 16:22:39 SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 189.27.124.55. Componente de assinatura versão 1.651.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2023, 16:22:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8be663fe-0e20-460e-87e7-3aed6c52df75.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8be663fe-0e20-460e-87e7-3aed6c52df75, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).